



000027



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RESOLUÇÃO N.º 37 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ CARLOS GRECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores em parcela única no valor de R\$ 983,22 (novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009, nos termos da Constituição Federal.

§ 1º. O Vereador no exercício da Presidência da Câmara Municipal receberá o subsídio mensal de R\$ 1.474,83 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009, nos termos da Constituição Federal.

§ 2º. Em quaisquer circunstâncias, serão obedecidas as limitações impostas na Constituição Federal.

Art. 2º. As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 3º. Os subsídios ora fixados serão revistos anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índice, coincidente com a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, a teor do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º. Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e outros encargos legais e as faltas não justificadas, na forma regimental, proporcionalmente e no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês.

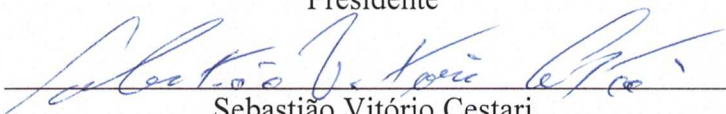
Art. 5º. As despesas com a execução desta Resolução onerarão dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

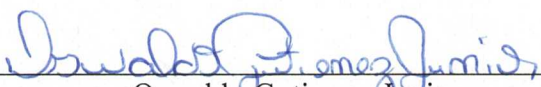
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2008.


José Carlos Greco
Presidente


Sebastião Vitório Cestari
1º Secretário

Registrado e Publicado por Afixação na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Nesta Data.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo